



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MARECHAL
FLORIANO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
903/2023	959/2023	04/08/2023 12:58:55	04/08/2023 12:52:46

Tipo

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Número

109/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VER. CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Ementa:

Solicito diária para custear despesas com agenda na Assembleia Legislativa, representando a Câmara Municipal de Marechal Floriano para assinar a adesão ao Colégio Permanente dos Legislativos do Estado do Espírito Santo.



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003000360034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



fls. 1



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DADOS DO REQUISITANTE

NOME: Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior

REQUISITO COM BASE NA LEI Nº 2.121 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, DIÁRIAS CONFORME ABAIXO DESCRITO.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

FINALIDADE DA VIAGEM: Solicito diária para custear despesas com agenda na Assembleia Legislativa, representando a Câmara Municipal de Marechal Floriano para assinar a adesão ao Colégio Permanente dos Legislativos do Estado do Espírito Santo.

DESTINO : Vitória

ENDEREÇO: , Avenida Américo Buaiz, , Enseada do Suá, CEP - 29050-950, Vitória - ES

DATA PREVISTA: 03/08/2023

DATA PREVISTA PARA RETORNO: 03/08/2023

HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA: 06:30

HORÁRIO PREVISTO PARA RETORNO: 15:00

DAS DIÁRIAS

SEM OU COM PERNOITE? Sem Pernoite

Nº DE DIÁRIAS : 1

VALOR UNITÁRIO R\$: 120,00

VALOR TOTAL R\$: 120,00





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÃO:

MARECHAL FLORIANO - ES, 4 de agosto de 2023

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior

Servidor

Autorizo o pagamento das Diárias acima especificadas para atender a execução dos serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, que correrão por conta da dotação orçamentária: **001001.0103100992.001 - Manutenção da Atividade da Câmara, - Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14.0000.** Ao Departamento Financeiro e Contábil para verificar os procedimentos conforme a Instrução Normativa SCO nº 003/2020, a existência de recursos disponíveis para realizar empenho e o pagamento.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **04/08/2023 12:52**

Checksum: **755BE1E847EACCE6FD31DD9686A86ABA763334F9B96036727CB9CEEC9EDDD028**



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Processo: 903/2023 - RELD 109/2023

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Gabinete do Vereador Maylson Littig

Segue para o Vice Presidente desta Casa Legislativa para as providências.

Marechal Floriano-ES, 4 de agosto de 2023.

Sonia Maria dos Santos
Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 37003400370031003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **04/08/2023 13:05**

Checksum: **417256DF3B78111056C078318CD6EDCDDFF4D87C18A62FDAC29119B3F13E262F**



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 37003400370031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Processo: 903/2023 - RELD 109/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete do Vereador Maylson Littig

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Aprovado para pagamento! Segue com as devidas providências.

Marechal Floriano-ES, 4 de agosto de 2023.

Ver. Maylson Littig
Vereador - Mat. 144

Tramitado por, Ver. Maylson Littig, Mat. 144



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 37003400370033003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Maylson Littig** em **04/08/2023 13:07**

Checksum: **C5A4A57484C0FC2D71925751C98D1C5637B73917C41E2458407935EBD9B3234E**



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 37003400370033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Processo: 903/2023 - RELD 109/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Gabinete da Presidência

Despesa paga sob protocolo bancário nº 15810086.

Segue para anexar prestação de contas.

Marechal Floriano-ES, 4 de agosto de 2023.

Diana Borlot Uhl
Técnico Legislativo - Mat. 5

Tramitado por, Diana Borlot Uhl, Mat. 5



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 37003400370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Diana Borlot Uhl** em **04/08/2023 14:32**

Checksum: **D141BACECBEF439A815E580D932AE65D809791A6A2FE9823276A23463AC97F69**



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 37003400370034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Processo: 903/2023 - RELD 109/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Relatório de diária!

Marechal Floriano-ES, 7 de agosto de 2023.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 37003400370037003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **07/08/2023 13:36**

Checksum: **0304B222EAB8F5B89195985C3D5F4225D61AF0A6EE95CB51CE44A3F268634506**



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 37003400370037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



Marechal Floriano, 07 de agosto de 2023

Exmº Maylson Littig

Vice-presidente da CMMF

Por meio do presente, apresento o relatório das atividades desenvolvidas no dia 03 d agosto de 2023, na qual me desloquei da cidade de Marechal Floriano, a ida foi às 06:30 horas.

A agenda foi na Assembleia Legislativa dia muito importante para o Legislativo Municipal Capixaba, foi assinado hoje o termo de Adesão ao Colégio Permanente dos Legislativos do Estado do Espírito Santo com a presença de 27 Presidentes de Câmaras Municipais juntamente com o Presidente da Assembleia Legislativa Marcelo Santos.

A assinatura do termo de adesão, em que as Câmaras Municipais do Espírito Santo se uniram à Assembleia Legislativa do Estado para promover uma maior integração e cooperação entre os poderes legislativos em nível estadual e municipal. O ato da assinatura do termo de adesão representou um marco significativo na história política do Estado, pois reforçou o compromisso mútuo de buscar soluções conjuntas para os desafios enfrentados por nossas comunidades. Com a união das câmaras municipais e da Assembleia Legislativa, pudemos criar um ambiente de diálogo e colaboração, colocando os interesses da população em primeiro lugar.



No âmbito de Marechal Floriano, a adesão ao termo significou uma oportunidade ímpar para ampliar o alcance de nossas ações legislativas e conquistar novos recursos e projetos para o desenvolvimento local. A troca de experiências com outros municípios e a colaboração com parlamentares estaduais nos permitiu vislumbrar novas perspectivas e soluções inovadoras para os problemas que enfrentamos.

Em meio a desafios e conquistas, o meu papel como Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano nessa iniciativa foi o de ser um facilitador do diálogo e de promover o entendimento mútuo entre os diferentes atores políticos. Com responsabilidade e comprometimento, busquei sempre representar com dignidade e transparência os interesses de nossa cidade perante essa união de esforços entre as Câmaras Municipais e a Assembleia Legislativa.

Acredito que a colaboração entre os poderes legislativos, em âmbito municipal e estadual, é fundamental para o progresso e a prosperidade do Estado do Espírito Santo como um todo. E, como Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, estou confiante de que contribuímos para uma gestão pública mais eficiente, inclusiva e voltada para o bem-estar da população.

A chegada no nosso Município foi às 14h40.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da CMMF





Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/sp15> Autenticidade
com o identificador 33003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/sp/6> com o identificador 33003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/s17> Autenticidade
com o identificador 33003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA

TERMO DE ADESÃO AO COLÉGIO PERMANENTE DOS LEGISLATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº 46/2023.

**TERMO DE ADESÃO 2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM OS
PRESIDENTES DE CÂMARAS
MUNICIPAIS-ES E A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, órgão independente, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.046.217/0001-80, com sede na Avenida Américo Buaiz, nº 205, Enseada do Suá, Palácio Domingos Martins, Vitória/ES, CEP 29050-950, doravante denominada ALES, neste ato representada pelo seu Presidente, **Deputado Estadual ALEXANDRE MARCELO COUTINHO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.507.277-47, portador da Carteira de Identidade nº 1.049.869/ES e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL FLORIANO**, órgão independente, inscrita no CNPJ sob o nº 39.262.985/0001-69, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 194 - Marechal Floriano-ES, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Presidente da Mesa Diretora, Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.677.057-03 e RG nº 818703 - SSP/ES, possuem a intenção em aderir ao presente **TERMO DE ADESÃO**, observando, no que couber, o disposto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa (Resolução nº 2.700/2009), Regimento Interno da Câmara Municipal e a Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010, que instituiu o Colégio Permanente de Presidentes das Casas Legislativas do Estado do Espírito Santo, bem como nas demais disposições pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Adesão e Filiação tem os seguintes objetivos:





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA**

- I** - discutir e propor mecanismos para uma atuação institucional proativa, eficiente e Colaborativa das Casas Legislativas;
 - II** - defender os princípios, as prerrogativas e as competências constitucionais do Poder Legislativo e de seus integrantes;
 - III** - integrar as Casas Legislativas do Estado do Espírito Santo;
 - IV** - promover o intercâmbio de experiências e boas práticas de atuação administrativa, funcional, tecnológica, legislativa e fiscalizatória do Poder Legislativo em âmbito estadual e nacional;
 - V** - desenvolver e estimular o estudo de temas jurídicos e de políticas públicas que tenham repercussão em mais de uma Casa Legislativa.
- § 3º** - Os Deputados Estaduais e os Vereadores poderão apresentar, isolado ou conjuntamente, propostas de discussão para apreciação do Coordenador do Colégio Permanente de Presidentes.
- VI** - divulgar atividades, trabalhos e projetos desenvolvidos e de interesse comum nos canais de comunicação da ALES e das Câmaras Municipais;

1.2. As atividades, projetos, programas e outros materiais compreendidos no objeto deste Termo de Adesão ao Colégio Permanente de Presidentes das Casas Legislativas do Estado do Espírito Santo não poderão ser utilizados com propósito comercial ou de promoção pessoal.

1.3. A divulgação das atividades pelos partícipes respeitará as regras de funcionamento de seus respectivos canais de comunicação.

1.4. Poderá ser celebrado Plano de Trabalho entre os partícipes a fim de especificar as etapas, as metas e os prazos para alcançar os objetivos elencados nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES

2.1. O Colégio Permanente de Presidentes das Casas Legislativas do Estado do Espírito Santo será coordenado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e as partes concordam em envidar todos os esforços necessários para o cumprimento dos objetivos do presente Termo de Adesão e, em especial, assumem a responsabilidade comum quanto à:





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA**

- I – a execução das cláusulas celebradas neste Termo de Adesão, se comprometendo a cumprir as obrigações estabelecidas pelo Colégio, incluindo a participação ativa nas atividades, reuniões e eventos promovidos pela organização;
- II - intercambiar informações e apoio técnico-institucional necessário à execução do objeto;
- III – empreender esforços para a celebração de outras ações que se mostrem oportunas para o alcance dos objetivos deste Termo de Adesão;
- IV- acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo e eventual Plano de Trabalho.
- V- Declara ciência e compreensão do papel e das responsabilidades de um membro da Câmara Municipal, conforme estabelecido na legislação vigente e no Regimento Interno da Câmara;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Adesão ao Colégio Permanente de Presidentes das Casas Legislativas do Estado do Espírito Santo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, observada a legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução, a fiscalização, o acompanhamento e o gerenciamento deste Termo de Adesão serão realizados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e pela Diretoria da Casa dos Municípios, que terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar os objetivos trazidos na Cláusula Primeira.

4.2. A execução, a fiscalização, o acompanhamento e o gerenciamento deste Termo de Adesão no âmbito da Câmara Municipal será exercido pela sua Presidência diretamente ou com o auxílio do órgão interno indicado.

4.3. Os partícipes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante durante a vigência deste Termo de Adesão para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

- 5.1. Este Termo de Adesão não implica compromissos financeiros entre os convenientes.
- 5.2. O custeio das despesas inerentes ao cumprimento dos objetivos aqui acordados correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

- 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

- 7.1. As questões decorrentes da execução deste Termo de Adesão que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outras, por mais privilegiadas que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Adesão, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 03 de Agosto de 2023.


Deputado MARCELO SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo


Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES





Processo: 903/2023 - RELD 109/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Gabinete do Vereador Maylson Littig

PARA HOMOLOGAR E APROVAR O RELATÓRIO DE DIÁRIA.

Marechal Floriano-ES, 7 de agosto de 2023.

Claudiana Cristina Littig de Melo
Técnico Legislativo - Mat. 1

Tramitado por, Claudiana Cristina Littig de Melo, Mat. 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 37003500300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Claudiana Cristina Littig de Melo** em 07/08/2023 15:07

Checksum: **4283AE4DBBDD8EC49845B59DCF1EA2BE21E06E97319DCDFD1A2E1A79BF5771B9**



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 37003500300034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Processo: 903/2023 - RELD 109/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Gabinete do Vereador Maylson Littig

Para: Departamento Financeiro e Contábil

RELATÓRIO APROVADO! FAVOR SEGUIR PARA ARQUIVAMENTO.

Marechal Floriano-ES, 10 de agosto de 2023.

Ver. Maylson Littig
Vereador - Mat. 144

Tramitado por, Ver. Maylson Littig, Mat. 144



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 37003500300037003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Maylson Littig** em 10/08/2023 11:27

Checksum: **AFD33ADAF07BA831433320E8FBE7F5F5639451C8016FC49AF117F9DC3D6608B4**



Autenticar documento em
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 37003500300037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

